



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº : 033 / 2023

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

Que entendemos que as remunerações dos dentistas contratados devem ser proporcionais ao vencimento básico dos dentistas efetivos, respeitada a proporção de horas trabalhadas semanais;

Que o Parágrafo Primeiro do Artigo 11 da Lei Municipal 489/2009, outorga ao Poder Executivo fixar por Decreto as tabelas de vencimentos para as contratações decorrentes daquela Lei;

Que as contratações serão realizadas através de processo seletivo simplificado.

DECRETA

Art. 1º: A remuneração dos contratados para ocuparem o cargo de Dentista do ESF, cargo de 40 horas semanais, será de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 2º: Somente poderão ser contratados os que prestarem e forem aprovados no processo seletivo simplificado, conforme edital, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 25 de maio de 2023.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal